CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA



Casa Vereador Plínio Amorim Gabinete da Presidência

Praça Santos Dumont, s/n° - Centro - Petrolina -PE CEP 56.304.200 Tel: (087) 3862-9265 - 3862-9270 - E-mail camarapetrolina.pleg@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 800/2020

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Tenente Coronel da PM/PE Marcondes Gonçalves Ferraz.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

- Art. 1° Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Tenente Coronel da PM/PE **Marcondes Gonçalves Ferraz.**
- Art. 2° A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados a Petrolina e região do Vale do São Francisco na área de segurança pública, como policial militar do Estado de Pernambuco.
- Art. 3° A Câmara Municipal de comum acordo com o homenageado, marcará a data para outorga da homenagem.
- Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Autores: Ruy Wanderley Gonçalves de Sá, Elismar Gonçalves Alves, Ronaldo Luiz de Souza e Osório Ferreira Siqueira.

Gabinete da Presidência, 15 de dezembro de 2020.

OSÓRIO FERRÉIRA SIQUEIRA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

Pernambuco

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 095/2020 - 02/12/2020sorio Ferreira Siqueira

Autor: Ruy Wanderley Gonçalves de Sá

EMENTA: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Tenente Coronel PM/PE Marcondes Gonçalves Ferraz.

Data:_

Presidente

O Plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Senhor Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Tenente Coronel da PM/PE Marcondes Goncalves Ferraz.

Art. 2° - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados a Petrolina e região do Vale do São Francisco na área de segurança pública, como policial militar do Estado de Pernambuco.

Art. 3º - A Câmara Municipal de comum acordo com o homenageado, marcará a data para outorga da homenagem.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Senhoras e Senhores vereadores,

Este oficial ingressou na Polícia Militar em 17/02/1994, concluiu o Curso de Formação de Oficiais em 1996, neste contexto passo a narrar trabalhos e índices alcançados por este oficial:

Trabalhou durante 10 anos na CIOSAC, foi agraciado com a medalha do Mérito Policial Militar:

Chegou ao 5º BPM (Petrolina), em setembro de 2009:

De 2009 a 2010 foi chefe da 3ª seção, tendo como comandante o Sr. Cel Carlos; É Instrutor Cadastrado pela GICAP/ Plataforma Lattes;

A partir de 2010 foi designado comandante da 2ª CPM/5ªBPM, localizado no Bairro João de Deus, Petrolina-PE;

Instrutor dos Cursos de GATI e CIOSAC nas disciplinas de Patrulha Rural, Antibombas, Abordagem e Sobrevivência;

Instrutor de Tiro de Defesa no Curso de instrutores de Método Giraldi no 5º BPM;

Coordenador do CIATI (Curso do GATI) em Santa Maria da Boa Vista – PE, em 2010;

Instrutor do CAPOP no 5º BPM, nos anos de 2009 e 2010, tendo como alunos efetivo da PMPE, PMBA e P.C.;

Está cadastrado como instrutor de Patrulha Rural do CIATI desde 2013;

Foi destaque em apreensão de drogas em 2010;

Foi instrutor do CFO no Mapom (Manobras Acadêmicas Policiais Militares) do 3º ano, nos anos de 2005 à 2009 na disciplina de montanhismo;

Contribuiu com o apoio na redução do CVLI na área do 5ºBPM em 16% no ano de 2012. A 2ª CPM a qual este oficial é Comandante, tem sede no bairro João de Deus, este bairro era conhecido como "João da bala", face ao grande número de homicídios. É importante frisar que o

bairro João de Deus sempre foi um dos bairros mais violentos da cidade de Petrolina, e que antigamente ocorriam cerca de 15 homicídios por mês;

Este oficial juntamente com o Sr. Cel PM Teles, Comandante do 5º BPM, viajou para Caruaru – PE, afim de conhecer a implantação do policiamento no Monte Bom Jesus (CIT), que mudou completamente os resultados e reduziu a quantidade de CVLI naquela localidade, e após retornarem à Petrolina, foi implantado com o apoio de patrocinadores o CINC (Comando Itinerante Nilo Coelho).

CINC foi criado, em prol da segurança e da nova sistemática adotada instalando-se no Bairro João de Deus, em um container que foi pintado e remodelado com o logotipo da PMPE. Iniciamos o comando itinerante em outubro de 2011, e naquele ano ocorreram 14 homicídios no bairro, sendo que após a implantação do CINC tivemos somente 01 homicídio no mês de novembro e nenhum no mês de dezembro. Já no ano de 2012 tivemos 05 homicídios no Bairro João de Deus (durante todo o ano).

O Sucesso da implantação do CINC foi tão grande, que passou a ser a sede da 2ª Cia, reforçando cada vez mais a participação do 5º BPM na rotina dos moradores daquele bairro, havendo uma maior interação e contato, além da credibilidade alcançada e da segurança retomada naquele setor.

A meta mensal do CVLI da 2ª Cia para 2012 foi de 04 homicídios, e finalizamos o ano com 43 homicídios na área total da companhia, cuja meta prevista era de 48 homicídios, com isso obtivemos 10% de redução.

Hoje o Bairro está valorizado, resgatamos o sentimento de cidadania e segurança através de prisões e apreensões realizadas na área, e a participação da Policia Militar mais próxima do cidadão.

Destacando ainda a área dessa já citada companhia que compreende: Os projetos de irrigação C-1, C-2, C-3, N-1, N-2, N-3, N-4, N-5, N-6, N-7, N-9 e KM 25. E as seguintes localidades: Ponta da Serra, Tapera, Vila Caatinguinha, Vila do Roçado, Agrovila Massangano, Assentamento Mandacaru, João de Deus, Caxeado, Pedra Linda, Vale do Grande Rio, Jardim Amazonas, Pedro e Raimundo, Alto do Cocar, Jardim Maravilha, Ouro Preto, Gercino Coelho, Palhinhas, Parque Bandeirantes, Atrás da Banca, Cassimiro II, Cohab IV, Cohab V e Cohab VI, Rio Corrente, Rio Claro, Jardim Guararapes, Jardim Guanabara, Parque Massangano, IPSEP II, Cosme e Damião, São Gonçalo, Jardim Petrópolis, Jardim Imperial, Vila Dilma, Assentamento São Paulo, Terras da Liberdade, Assentamento Água Viva entre outros;

Desde 2013 o Capitão Marcondes é Subcomandante da 2ª CIPM/Cabrobó e seus elogios se fazem presentes em sua ficha individual, bem como as apreensões, como por exemplo mais de uma tonelada de maconha apreendida em Orocó, 101.000 pés de maconha erradicados, 54 tabletes de maconha escondidos no interior de um veículo Hilux apreendidos em bloqueio e demais apreensões e prisões efetuadas, este oficial tem contribuído sobremaneira com o clima de segurança neste município de Cabrobó e também no município de Orocó (ambas fazem parte da 2ª CIPM).

Em 2015 foi Destaque Operacional/2015 com participação numa das melhores ocorrências do ano, tendo sido apreendidos metralhadora Cal .40, PT .40, coletes balísticos e grande quantidade de explosivos, recebendo um certificado das mãos do Comando Geral, em Recife, no Parque Dona Lindu.

No ano passado (2016) contribuiu para a redução de 20% nos homicídios da AIS 25 no 2º semestre do mesmo ano e na área da 2ª CIPM a redução foi de 29%, também no 2º semestre.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2020.

VER. RUY WANDERLEY

VER. EUSMOR CONTO WES

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 095/2020 - PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN AO TENENTE CORONEL DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO MARCONDES GONÇALVES FERRAZ.

AUTOR: RUY WANDERLEY

RELATOR: MANOEL ANTONIO COELHO NETO

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de decreto legislativo do Poder Legislativo, o qual concede a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Tenente Coronel PM Marcondes Gonçalves Ferraz, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II - QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 07 de dezembro de 2020.

VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - PRESIDENTE

VER. MANOEL ANTONIO COELHO NETO - RELATOR

VER. ZENILDO NUNES - SECRETÁRIO

cas

PARECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 095/2020 - PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN AO TENENTE CORONEL PM MARCONDES GONÇALVES FERRAZ

AUTOR: RUY WANDERLEY RELATORA: CRISTINA COSTA

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente projeto de lei, de autoria do Poder Legislativo, tem como objetivo homenagear um pessoa que tem relevantes serviços prestados a Petrolina e região do Vale do São Francisco, na área de segurança pública, como policial militar.

II - QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto de decreto em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 07 de dezembro de 2020.

VER^a. MARIA ELENA DE ALENCAR – PRESIDENTE

VERª.MARÍA CRISTINA COSTA DE CARVALHO - RELATORA

VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - SECRETÁRIO

cas